



**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.887/2007

“DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada como de utilidade pública a “ENTIDADE TIA ELEDIR – E.T.E.”, entidade civil de direito privado, sem finalidade lucrativa, com sede nesta cidade de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, à Rua Benedito Lima, n.º 193-A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.973.335/0001-35 e com Estatutos devidamente registrados sob o n.º 579, no Livro A-4 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em 21 de fevereiro de 2006, no Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro de Títulos e Documentos e Anexo desta Comarca de Conceição das Alagoas, Minas Gerais.

Parágrafo Único – Após a publicação da presente Lei, com o reconhecimento como de utilidade pública, a entidade mencionada no “caput” fará jus a todos os direitos e benefícios que a legislação lhe confere.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 08 de março de 2007.

FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal